

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.891, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a rerratificação do Decreto nº 2.868/2020, o qual dispõe sobre a aprovação administrativa definitiva do plano de parcelamento de solo de imóvel localizado em zona urbana, denominado "Residencial Reserva dos Ipês", na modalidade de loteamento fechado, e dá outras providências."

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita do Município de Cristais Paulista, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as exigências impostas pelo 2º CRI de Franca para o regular registro do loteamento objeto deste Decreto.

DECRETA:

Art. 1. °- Fica retificado o art. 1° do Decreto n° 2.868/2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica APROVADO o plano de parcelamento de solo e urbanização de uma área situada em zona urbana deste Município de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, sob a denominação de "Residencial Reserva dos Ipês", com a área total de 216.768,23 m², sendo a área fechada de 203.715,12 m² e a área aberta de 13.053,11 m², sendo essa última composta por 2.065,69 m² de área que margeia a Estrada Municipal e por 10.987,42 m² de área natural (Área Institucional 1), de propriedade de JFDC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 25.423.196/0001-58, matrícula n.º 82.857, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca, por seu representante legal RICARDO DE CASTRO PAGANUCCI, brasileiro, nascido em 16/03/1978, casado no regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.899.913-7 SSP/SP e do CPF sob o nº 269.082.678-06, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, na Rua Rômulo Bonfim, 1236, Jardim São Vicente, CEP 14.400-295, ficando, ainda, APROVADO o fechamento do loteamento, nos termos do art. 10 deste decreto."



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 2.868/2019 ficam ratificadas e permanecem inalteradas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 06 DE JANEIRO DE 2021

KATIUSCIA DE/PAULA LEONARDO MENDES

PREFEITA MUNICIPAL